



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 437/89

Em, 24 de julho de 1989

ELEVA O NÚMERO DE VAGAS DO QUADRO
PERMANENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO MU-
NICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica elevado no âmbito da Administração direta o número de vagas nas seguintes categorias funcionais: Professor, Auxiliar de Serviço e Agente Administrativo, conforme quadro abaixo:

Professor atual	160	proposto	250
Aux/Serviço "	188	"	300
Ag/Administ. "	066	"	090

Parágrafo Único- As vagas oriundas neste artigo serão preenchidas de acordo com as necessidades do Município, mediante concurso público.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Bayeux, 24 de Julho de

1989.


LOURIVAL CALVANO ALVES DE LIMA

P R E F E I T O